



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 024/2021

Retifica Portaria nº 135/2020.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1º Retificar o Art. 1 da Portaria nº 135/2020, ou seja, onde lê-se “(...) respaldado no § 7º do art. 10 da EC 103/2019”, leia-se “(...) respaldado no artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019”.

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria nº 135/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27/10/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 16 de março de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA